Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

EMENDA MODIFICATIVA Nº ___ AO PROJETO DE LEI Nº 160/2014

EMENDA AO PROJETO DE LEI 160, DE 30.10.2014, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

SENHOR PRESIDENTE:

A vereadora abaixo subscrita, amparada na Lei Orgânica do Município e Legislação pertinente, vem propor as seguintes alterações ao Projeto de Lei supra, na Atividade **2033 – Auxílio a Instituições Culturais do Município,** constante das páginas 91 e 93 da Proposta Orçamentária, compreendendo as seguintes alterações:

Art. 1º - Alterações:

Altera o Título da Atividade para: **2.033 - Auxílio a Instituições e Grupos Culturais do Município**.

Substitui o texto das Ações Prioritárias e Metas da Atividade **2.033**, pelo seguinte:

- "Contribuir, na forma de auxílio e/ou contribuição, com Entidades e Grupos Culturais do Município, apoiando a estrutura, o desenvolvimento cultural, o cultivo das tradições, o aprimoramento da arte e da cultura, propiciando a difusão cultural, o fortalecimento das instituições, promoção humana e alternativas de lazer.

O valor da s Contribuições, página 93, passa de R$ 250.000,00 para R$ 500.000,00. Com a Emenda proposta, o Orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo teria seus valores assim alterados:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALORES
08.00.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO	6.350.000,00
08.01.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	UNIDADE DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	5.331.000,00
08.01.13.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	CULTURA	2.922.000,00
08.01.13.392.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	DIFUSÃO CULTURAL	2.922.000,00
08.01.13.392.0025.0000.0.0.00.00.00.00.00	PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	500.000,00
08.01.13.392.0025.2.033.0.0.00.00.00.00.00	**Auxílio a Instituições e Grupos Culturais do Município**	**500.000,00**
08.01.13.392.0025.2.033.3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
08.01.13.392.0025.2.033.3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
08.01.13.392.0025.2.033.3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
08.01.13.392.0025.2.033.3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	**500.000,00**

Art. 2º - O aumento da dotação contido no Artigo anterior fica compensado com a redução de igual valor (R$ 250.000,00) na seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALORES
15.00.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
15.01.00.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
15.01.04.000.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	COMUNICAÇÃO	
15.01.04.131.0000.0000.0.0.00.00.00.00.00	COMUNICAÇÃO SOCIAL	
15.01.04.131.0056.0000.0.0.00.00.00.00.00	INFOR. À POP. SOBRE DIR. SERV. PÚBL. DISP. E AÇÕES DE GOVERNO	
15.01.04.131.0056.2029.0.0.00.00.00.00.00	**Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação Social**	**250.000,00**
15.01.04.131.0056.2029.3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
15.01.04.131.0056.2029.3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
15.01.04.131.0056.2029.3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
15.01.04.131.0056.2029.3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	**250.000,00**

OBs.: As alterações consequentes, dentro dos detalhamentos das despesas, serão automaticamente processadas pelo Sistema Geral de Orçamento, Contabilidade e Finanças do Município, informatizado.

Contando com o apoio de Vossa Excelência e nobres colegas vereadores e diante da importância da matéria, que vem em benefício de um segmento extremamente importante de nossa comunidade, colocamos nossa proposta em apreciação.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2014.

ENI MARIA SCANDOLARA
Vereadora da Bancada do PP

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Considerando que a nossa cidade é privilegiada em número de entidades e grupos que se preocupam com a cultura nas mais diversas áreas. Sendo que estes grupos e entidades contribuíram e contribuem de forma efetiva na formação de crianças e adolescentes ao longo da história de nosso município e região.

Acompanhando este trabalho constatamos nos últimos anos a grande dificuldade que encontram para se manter e continuar o trabalho tendo vários grupos históricos pensando em encerrar as atividades.

Muitos destes grupos e entidades em anos anteriores tinham convênio com a Secretaria de Educação, através dos projetos do PROETI, que atendia criança e adolescentes e como contrapartida as entidades culturais recebiam recursos pelos trabalhos prestados.

Diante do exposto e consoante o que consta nas ações prioritárias e metas desta atividade, *"Contribuir, na forma de auxílio e/ou contribuição, com Entidades e Grupos Culturais do Município, apoiando a estrutura, o desenvolvimento cultural, o cultivo das tradições, o aprimoramento da arte e da cultura, propiciando a difusão cultural, o fortalecimento das instituições, promoção humana e alternativas de lazer"*, apresentamos esta emenda sugerindo que o valor das contribuições, para as entidades e grupos culturais, passe de R$ 250.000,00 para R$ 500.000,00.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2014.

ENI MARIA SCANDOLARA

Vereadora da Bancada do PP